



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 4136	
15 / 10 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
①	01

MENSAGEM/1592

Rio Grande, 10 de outubro de 2014.

Excelentíssimo Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 201 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.196.279,33.**

O presente Projeto de Lei tem como objetivo autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, visando atender despesas com folha de pagamento dos professores referente aos meses de outubro e novembro/2014, bem como despesas com água, luz e telefone das EMEFS até o final deste exercício, saldo de uniformes necessários para complementação nas EMEFS, complementação da compra de passagens escolares e contratos de Transporte Escolar.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
GIOVANI BASTOS MORALLES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA CIDADE



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 201, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.196.279,33.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender despesas com folha de pagamento dos professores referente aos meses de outubro e novembro/2014, bem como despesas com água, luz e telefone das EMEFS até o final deste exercício, saldo de uniformes necessários para complementação nas EMEFS, complementação da compra de passagens escolares e contratos de Transporte Escolar, no valor de **R\$ 4.196.279,33 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais com trinta e três centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	2263	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	241.383,50
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	214	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.572.355,12
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	192	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	63.237,00
SMED	08.02.12.361.0238.2299	0020	222	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1046	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	7.894,05
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.818,00
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	229	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.251,00
SMED	08.02.12.361.0238.2304	0001	230	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio - Alimentação	1.300,00
SMED	08.02.12.361.0238.2297	1004	2143	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.040,66
SMED	08.02.12.361.0241.2311	1004	242	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL						4.196.279,33

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 3.196.279,33 (Três milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais com trinta e três centavos)** e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso **0020 - MDE** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 210/SMF/UC/2014, datado de 02 de outubro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 4.196.279,33 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais com trinta e três centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0031	2126	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	175.924,39
SMED	08.02.12.365.0237.2294	0031	2268	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentação	400.000,00

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br

03



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.2302	0031	228	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.153,58
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1114	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	3.486,60
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	226	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.808,00
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	1074	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.010,93
SMED	08.01.04.122.0235.2285	0020	202	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentação	89.870,76
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1018	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	131.262,20
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1014	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1083	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	685.908,64
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1055	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	341.627,83
SMED	08.01.04.122.0235.2319	0020	1024	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	28.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	1030	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.450,29
SMED	08.01.04.122.0235.4281	0020	1036	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	26.994,33
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1017	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.610,95
SMED	08.02.12.361.0238.1289	0020	2127	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1086	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1051	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	59.808,12
SMED	08.02.12.366.0239.2308	0020	1127	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.126,69
SMED	08.02.12.366.0239.2308	0020	1129	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	134.712,33
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1133	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.932,03
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	1118	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	160.551,00
SMED	08.02.12.361.0245.4305	0001	2304	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
SMED	08.02.12.361.0245.4305	0001	2306	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.1294	1004	1077	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	600.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2289	1004	2144	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.040,66
SMED	Of. nº 210/SM/U.C/2014	0020			Previsão Excesso Complementar 2014	1.000.000,00
TOTAL						4.196.279,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 10 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

End. Largo Eng. João Fernandes Moreira s/nº Rio Grande/RS
 Fone: (53) 3233-8406 - gabinete@riogrande.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICIPIO DA FAZENDA

Ofício nº 210/SMF/U.C./2014

Rio Grande, RS, 02 de outubro 2014

Prezado Senhor

Vimos através do presente informar que o valor da **Previsão de Excesso de Arrecadação** para o exercício de 2014 do recurso **MDE (0020)**, cfe. Planilha de acompanhamento da receita

Salientamos que a presente estimativa tem como base a arrecadação efetiva do recurso MDE do período de janeiro de 2014 até setembro de 2014, juntamente com os valores estimados a arrecadar no exercício de 2014

Entretanto, alertamos para o fato de que os valores informados são estimados, podendo existir variações quando da efetivação da receita, cabendo a Secretaria Municipal de Educação o devido planejamento da execução da despesa cfe. a efetiva arrecadação

Valor Previsto 2014	R\$	44.342.966,51
Valor Arrecadado até 30/09/2014	R\$	37.063.070,73
Projeção de Arrecadação até 31/12/2014	R\$	40.342.966,51
Previsão de Excesso de Arrecadação 2014	R\$	4.000.000,00
(-) Excesso informado através ofício 152/2014	R\$	3.000.000,00
Previsão de Excesso Complementar	R\$	1.000.000,00

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos

Flaviano Jacobo Trzeciak
Presidente do Conselho
CPF: 666.017.160-97

Atenciosamente

Roberta da Silva Noble
Coordenadora Contábil
CRC 069260/O-1
Mat.: 8814-5

Ilmo Sr.

Andre Lemes

M.D. Secretário da Secretaria de Municipio da Educação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!
End: Rua Marechal Floriano Peixoto, 201 CEP: 96200380 Fone: (53) 32336086



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 4136/14
PLE 201/14

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Vereador Francisco Saude

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 21 de outubro de 2013

[Signature]
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

- Enviar ao Consultor Jurídico.
- Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, de de 20

Relator

PARECER JURÍDICO

- Em anexo
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

- Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
- Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
- O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.
- O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 21 de outubro de 2013

[Signature]
Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 4136/14
PLE 201/14

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:


- CONSTITUCIONAL**
- INCONSTITUCIONAL**
- ANTI JURÍDICO**
- ANTIREGIMENTAL**
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ... de outubro de 15...


.....


Presidente


.....

Vice-Presidente

.....

Secretário


.....

Membro

.....

Membro



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO
PARECER

PROCESSO Nº: 4136114

TIPO/Nº: PLE 201/14

AUTOR: _____

A Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE), embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc...), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

<p>Vereador Júlio César Pereira da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Presidente</p>	<p>Vereador José Claudino Alves Saraiva</p> <p>(X) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Vice - Presidente</p>
<p>Vereador José Antonio da Silva</p> <p>() <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Secretário</p>	<p>Vereador Nando Ribeiro</p> <p>(X) <u>Admissibilidade</u></p> <p>() <u>Não-admissibilidade</u></p> <p>_____</p> <p>Membro</p>

Vereadora Denise Marques *21/10/14*

(X) Admissibilidade

() Não-admissibilidade

Denise Marques

Membro

RESULTADO DA VOTAÇÃO: () Admissibilidade
() Não-admissibilidade

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, _____ de _____ de 2014.

Júlio César Pereira da Silva

Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 1267/14
Proc. 4136/2014

Rio Grande, 22 de outubro de 2014.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apaz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 201 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,



Ver. Giovani Bastos Moralles
Presidente

ANEXO: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares na Secretaria de Município da Educação, no valor de R\$ 4.196.279,33.

1737

CIDADE DO RIO GRANDE

1835



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.196.279,33.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender despesas com folha de pagamento dos professores referente aos meses de outubro e novembro/2014, bem como despesas com água, luz e telefone das EMEFS até o final deste exercício, saldo de uniformes necessários para complementação nas EMEFS, complementação da compra de passagens escolares e contratos de Transporte Escolar, no valor de **R\$ 4.196.279,33 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais com trinta e três centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	2263	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	241.383,50
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	214	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.572.355,12
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	192	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	63.237,00
SMED	08.02.12.361.0238.2299	0020	222	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1046	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	7.894,05
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.818,00
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	229	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.251,00
SMED	08.02.12.361.0238.2304	0001	230	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio - Alimentação	1.300,00
SMED	08.02.12.361.0238.2297	1004	2143	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.040,66
SMED	08.02.12.361.0241.2311	1004	242	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
TOTAL						4.196.279,33

Art. 2º Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Suplementares abertos no artigo 1º, anulação parcial de dotações orçamentárias no valor de **R\$ 3.196.279,33 (Três milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais com trinta e três centavos)** e Previsão de Excesso de Arrecadação do recurso **0020 - MDE** no valor de **R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 210/SMF/UC/2014, datado de 02 de outubro de 2014, totalizando o valor de **R\$ 4.196.279,33 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais com trinta e três centavos)**, e de acordo com o disposto no art. 43 da lei 4.320/64, conforme segue:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0031	2126	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	175.924,39
SMED	08.02.12.365.0237.2294	0031	2268	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentação	400.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2302	0031	228	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	19.153,58
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	1114	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	3.486,60
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	226	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33.808,00
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	1074	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	9.010,93
SMED	08.01.04.122.0235.2285	0020	202	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxilio - Alimentação	89.870,76
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1018	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	131.262,20
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1014	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	50.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.2296	0020	1083	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	685.908,64
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1055	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	341.627,83
SMED	08.01.04.122.0235.2319	0020	1024	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	28.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2320	0020	1030	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	20.450,29
SMED	08.01.04.122.0235.4281	0020	1036	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	26.994,33
SMED	08.01.04.122.0235.2281	0020	1017	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.610,95
SMED	08.02.12.361.0238.1289	0020	2127	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.4282	0020	1086	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	15.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2288	0020	1051	3.3.5.0.43.00.00.00.00	Subvenções Sociais	59.808,12
SMED	08.02.12.366.0239.2308	0020	1127	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	1.126,69
SMED	08.02.12.366.0239.2308	0020	1129	3.3.9.0.36.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.1288	0020	1111	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	134.712,33
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1133	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.932,03
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	1118	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	160.551,00
SMED	08.02.12.361.0245.4305	0001	2304	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
SMED	08.02.12.361.0245.4305	0001	2306	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.1294	1004	1077	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	600.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2289	1004	2144	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.040,66
SMED	Of. nº 210/SM/U.C/2014	0020			Previsão Excesso Complementar 2014	1.000.000,00
TOTAL						4.196.279,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.756 DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NA SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 4.196.279,33.

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA EDUCAÇÃO, visando atender despesas com folha de pagamento dos professores referente aos meses de outubro e novembro/2014, bem como despesas com água, luz e telefone das EMEFS até o final deste exercício, saldo de uniformes necessários para complementação nas EMEFS, complementação da compra de passagens escolares e contratos de Transporte Escolar, no valor de **R\$ 4.196.279,33 (Quatro milhões, cento e noventa e seis mil, duzentos e setenta e nove reais com trinta e três centavos)**, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.361.0238.2300	0031	2263	3.1.9.1.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	241.383,50
SMED	08.02.12.365.0237.2293	0031	214	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	201	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.572.355,12
SMED	08.01.28.846.0000.0283	0020	192	3.1.9.0.01.00.00.00.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	63.237,00
SMED	08.02.12.361.0238.2299	0020	222	3.3.9.0.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1046	3.1.9.0.08.00.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais	7.894,05
SMED	08.01.04.122.0235.2284	0020	1048	3.1.9.0.16.00.00.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	37.818,00
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	229	3.1.9.0.11.00.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	199.251,00
SMED	08.02.12.361.0238.2304	0001	230	3.3.9.0.46.00.00.00.00	Auxílio - Alimentação	1.300,00
SMED	08.02.12.361.0238.2297	1004	2143	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.040,66



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R\$)
SMED	08.02.12.367.0240.2309	0020	1133	4.4.9.0.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	26.932,03
SMED	08.02.12.361.0238.2303	0001	1118	3.1.9.0.13.00.00.00.00	Obrigações Patronais	160.551,00
SMED	08.02.12.361.0245.4305	0001	2304	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	30.000,00
SMED	08.02.12.361.0245.4305	0001	2306	3.3.9.0.37.00.00.00.00	Locação de Mão-de-Obra	10.000,00
SMED	08.02.12.361.0238.1294	1004	1077	4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	600.000,00
SMED	08.02.12.365.0237.2289	1004	2144	3.3.9.0.30.00.00.00.00	Material de Consumo	43.040,66
SMED	Of. nº 210/SM/U.C/2014	0020			Previsão Excesso Complementar 2014	1.000.000,00
TOTAL						4.196.279,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Grande, 23 de outubro de 2014.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMED/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	GIOVANI BASTOS MORALLES			
2	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA			
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA			
4	PAULO ROBERTO MARIN ROLDÃO			
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ANDRÉ MORAES DE SÁ	✓		
7	ANDRÉA DUTRA WESTPHAL	✓		
8	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO			
9	CHARLES SARAIVA	✓		
10	CLÁUDIO JOSÉ CARDOSO COSTA	✓		
11	DENISE RODRIGUES MARQUES	✓		
12	DIRNEI MOTTA GREOUE	✓		
13	FLÁVIO VARA DOS SANTOS			
14	FLÁVIO VELEDA MACIEL	✓		
15	IVAIR DOMINGOS PEREIRA SOUZA	✓		
16	JAIR RIZZO FERREIRA			
17	JOÃO DUTRA JÚLIO	✓		
18	JOEL JESUS SILVEIRA DE ÁVILA	✓		
19	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
20	ROVAM SIMÕES GONCALVES DE CASTRO	✓		
21	THIAGO PIRES GONCALVES	✓		
	RESULTADO:	14		

DATA: 22/10/14

SECRETÁRIO

